



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei PMSA nº 37/2020, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, o Orçamento da Criança e do Adolescente e a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, consolidando e atualizando a legislação vigente em Santo André

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

### EMENDA MODIFICATIVA

O art. 20, do PL PMSA nº 37/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 20. O Conselho Tutelar órgão permanente, autônomo, colegiado, não jurisdicional e integrante da administração pública municipal, será composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novos processos de escolha.”***

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 3 de dezembro de 2020

**Ver. Eduardo Leite**

**VEREADOR**

